



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



DECRETO Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaicós.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão do adicional por desempenho de função aos servidores públicos efetivos do Município de Jaicós - Dentistas, selecionados para as atividades específicas junto ao Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Jaicós conforme suas especialidades.

Art. 2º. As atribuições inerentes às funções de Dentista – CEO serão desenvolvidas pelos servidores públicos efetivos com carga horária compatível ao Programa CEO, e, consistirão no exercício de atividades técnicas e administrativas vinculadas ao cumprimento das finalidades da Administração Pública Municipal, a qual engloba especialmente as atividades inerentes à profissão.

§1º - São atribuições da função de Dentista do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, as seguintes atribuições técnicas específicas

I - Cirurgião Dentista na Especialidade de Cirurgia:

- a) Realizar reimplantes dentários (trauma);
- b) Biópsias; cirurgia com finalidade protética;

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com

Recebido 27/04/2017
A.Fed



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



c) Cirurgia com finalidade ortodôntica (dentes inclusos); e, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos;

d) Afecções radiculares e perirradiculares;

e) Doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial

II - Cirurgião Dentista na Especialidade de Odontopediatria

a) Realizar tratamento preventivo, restaurador e promoção de saúde em crianças com difícil manejo de comportamento e condicioná-la;

b) Tratamento de pulpotomia, pulpectomia ou endodontia de dentes decíduos

III - Cirurgião Dentista na Especialidade de Radiologia

a) Obtenção e interpretação das imagens de estruturas bucais obtidas, por meio de: radiografia periapical, bite-wing (interproximal) e oclusal convencionais; e, auxiliar no diagnóstico

IV - Cirurgião Dentista na Especialidade de Prótese Dentária

a) Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da, prótese removível parcial ou total;

b) atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias;

c) procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses totais e parciais; e, manutenção e controle da reabilitação.

V - Cirurgião Dentista na Especialidade de Endodontia:

a) Obturação de dente decíduo;

b) Obturação em dente permanente birradicular;

c) Obturação em dente permanente com três ou mais raízes;

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



- d) Obturação em dente permanente unirradicular;
- e) Retratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular;
- f) Retratamento endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes;
- g) Retratamento endodôntico em dente permanente unirradicular;
- h) Selamento em perfuração radicular

VI - Cirurgião Dentista na Especialidade de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais:

- a) Prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados;
- b) prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar

VII - Cirurgião Dentista na Especialidade de Periodontia:

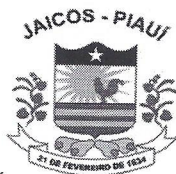
- a) Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento;
- b) avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
- c) controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;
- d) procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
- e) procedimentos necessários à manutenção de saúde.

VIII - Cirurgião Dentista na Especialidade de Estomatologia/Diagnóstico:

- a) Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal;

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



- b) obtenção de informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas;
- c) realização ou solicitação de exames complementares; biópsias; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporomandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilofacial; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista.

Art. 3º. Fica autorizado o pagamento de adicional de desempenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos dentistas efetivos do Município, conforme cumprimento da carga horária semanal de 20 horas no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, sob controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, 20 de abril de 2017.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com